



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

É DESVIO OU ACÚMULO DE FUNÇÃO?



🔗 É necessário que, no contrato de trabalho, conste a função que o trabalhador deve exercer. Após a contratação, a alteração do contrato só é permitida se ambas as partes concordarem e se as mudanças não gerarem nenhum prejuízo ao trabalhador. No caso do acúmulo de função, o empregado deve ter aumento salarial. O desvio de função é prática ilegal prevista pelo CLT.

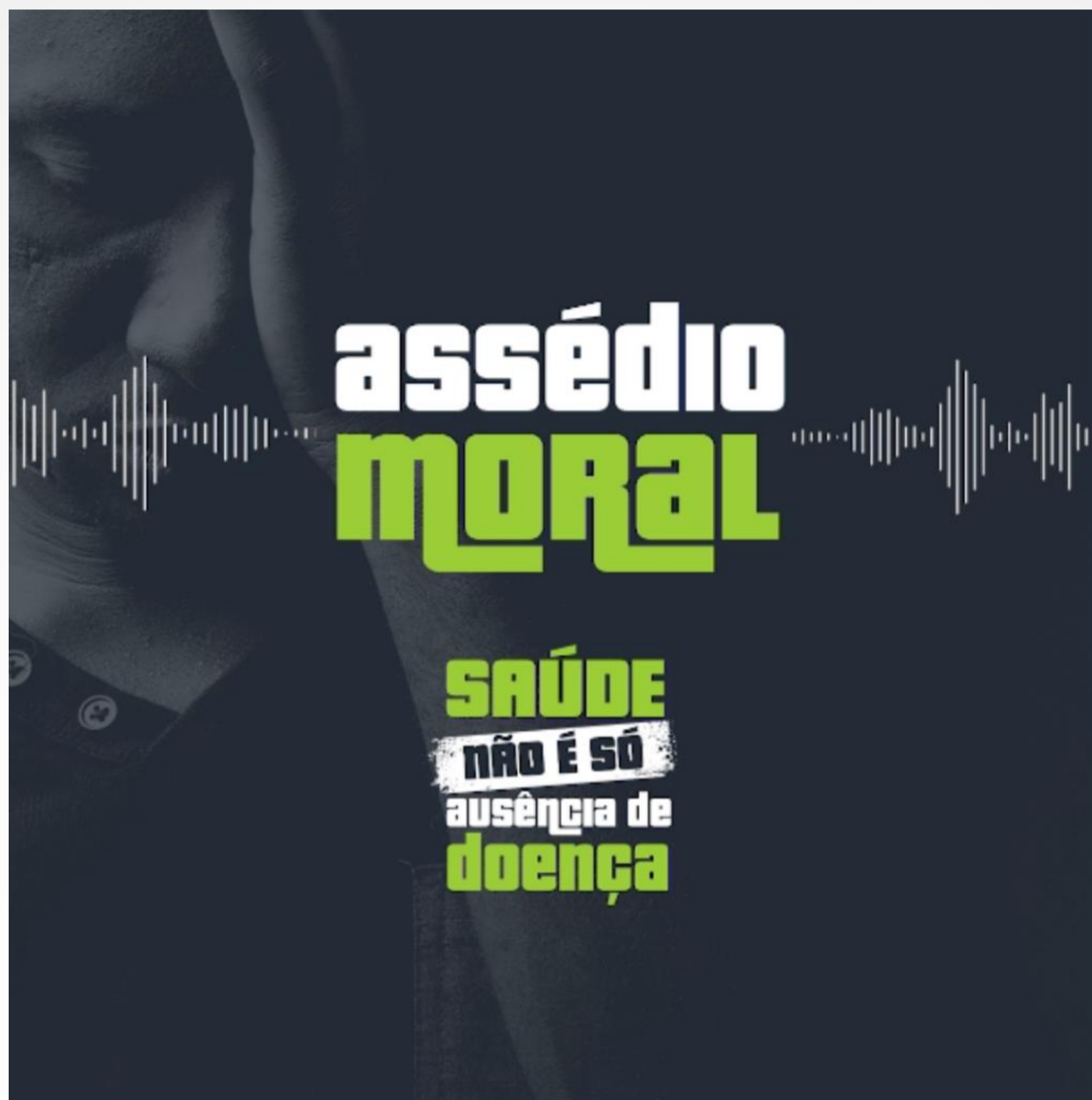
Matéria publicada em 12/03/2024



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

ASSÉDIO MORAL: SAÚDE NÃO É SÓ AUSÊNCIA DE DOENÇA



O assédio moral compromete não apenas a produtividade da servidora ou do servidor, mas muitas vezes, viola a saúde física e mental, levando a pessoa a ter alterações do sono, dificuldades de se relacionar, estresse, síndrome do pânico e até mesmo a depressão, que são alguns dos sinais que podem ser observados. Especialistas apontam que o acúmulo gradativo desses sintomas pode resultar em doenças psicossomáticas que, inclusive, podem afetar a saúde física e o funcionamento dos órgãos do corpo.

Por isso, a Fenajud e o SindjudES defendem que você, que se encontra nessa situação ou conhece alguém que passa por isso, procure seus direitos e faça a denúncia nos órgãos competentes.

Matéria publicada em 12/03/2024

BALCÃO VIRTUAL



O SindjudES analisa o ato normativo 38/2024, publicado no último dia 11, para verificar a necessidade de eventuais adequações.

Informamos que o ato normativo 30/2021, publicado no dia 13 de abril de 2021, foi revogado, o qual regulamentava o atendimento realizado pelo balcão virtual, utilizando-se do correio eletrônico da unidade judiciária.

O SindjudES vê com preocupação, neste momento, a implementação do balcão virtual, considerando ser mais uma atribuição para o servidor diante do grande déficit do quadro.

Ressaltamos também que solicitaremos a regulamentação do atendimento referente aos processos conclusos (visto que não há previsão para atendimento virtual em gabinetes, conforme art. 3º), entre outras peculiaridades do ato.

ATO NORMATIVO nº 038 /2024 - [\(CLIQUE AQUI\)](#)

MANUAL INTERNO BALCÃO VIRTUAL - [\(CLIQUE AQUI\)](#)

MANUAL EXTERNO BALCÃO VIRTUAL - [\(CLIQUE AQUI\)](#)

[Matéria publicada em 12/03/2024](#)



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

JURÍDICO COLETIVO APRESENTARÁ SUSTENTAÇÃO ORAL NOS PROCESSOS DE PROMOÇÕES



O SindjudES por meio do jurídico coletivo apresentará amanhã, dia 14/03, sustentação oral no Pleno do Tribunal de Justiça do Espírito Santo em três processos relacionados às promoções de 2019, 2020 e 2021 (0023167-86.2019.8.08.0000, 0002280-13.2021.8.08.0000 e 5008889-87.2022.8.08.0000).

Em razão disso realizou reunião com a banca do jurídico coletivo PRL PAGOTTO RIZZATO E LYRA ADVOGADOS.

Por todos os nossos direitos.

A Diretoria

Matéria publicada em 13/03/2024



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

PRECATÓRIO DA TRIMESTRALIDADE



Nesta quarta-feira, dia 13/03, Deputado Coronel Weliton Presidente da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS DOS SERVIDORES e representantes das entidades do Estado do Espírito Santo, entre elas: SINDJUDICIÁRIO/ES, SINDILEGIS/ES e SINDIFISCAL/ES, se reuniram com o Presidente do TJES Desembargador Samuel Meira Brasil Junior, para tratar dos processos do precatório da trimestralidade e buscar soluções para por fim ao impasse que já dura mais de 30 anos.

A reunião tratou dos processos judiciais que estão tramitando em diferentes instâncias (TJES, STJ e STF), e também do pedido de providências (0006398-60.2018.2.00.0000) que tramita no CNJ e está na mesa de mediação.

A reunião compreendeu importante etapa na solução do caso da trimestralidade.

[Matéria publicada em 13/03/2024](#)



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

ASSÉDIO MORAL: DANOS TAMBÉM AFETAM SAÚDE FÍSICA



Muitos servidores e servidoras dos Tribunais de Justiça brasileiro, vivenciam situações de assédio diariamente em seus ambientes laborais. E quando não denunciado, a vítima experimenta um local contaminado e sente o efeito devastador das consequências desse abuso. Em suas versões multidimensionais, existe o assédio moral que antes agride inconscientemente até que a pessoa perceba que está recebendo aquele ataque a partir de atitudes perversas.

Quem assedia, muitas vezes exerce poder e autoridade e revela diante do seu alvo, comportamentos abusivos, subjugando e submetendo a vítima a situações persistentes de violência e provocando danos traumáticos e até permanentes. Isso vai além, porque o modo de assédio caracterizado como moral, afeta diretamente a saúde do trabalhador(a), comprometendo a qualidade de vida, causando desordens emocionais que acabam atingindo o indivíduo fisicamente.

Depressão, falta de concentração, baixa autoestima, distúrbios digestivos, ansiedade, medo de interagir socialmente, isolamento, entre outros transtornos que podem ocorrer devido ao assédio. Ou seja, o ambiente hostil, desestabiliza totalmente a pessoa que inclusive, sente culpa pelo que está vivendo e essa forma de desumanização atrapalha a execução das atividades atribuídas ao servidor e a servidora.

Os efeitos danosos do assédio moral causam prejuízos também a quem faz parte do círculo de convivência do assediado. Pois, o estado de angústia e desolação, deliberadamente atinge qualquer ambiente frequentado pela vítima.

Para combater o assédio e todas as suas formas, é necessário que existam nos ambientes dos Tribunais políticas de prevenção, além da institucionalização de práticas de enfrentamento, como campanhas e ações de conscientização, divulgação da legislação, distribuição de materiais educativos e principalmente publicização e incentivo de canais de denúncias.

Portanto, ao sentir que sofre ataques direcionados a sua reputação, agressões verbais, isolamento, solicitação de trabalhos desnecessários, sobrecarga de trabalho, humilhação, exclusão social, constrangimento entre outras ações que repetidas vezes ocorre, atentando contra a sua integridade e dignidade, denuncie. Apresente sua realidade a partir de denúncias internas, no Ministério Público do Trabalho, entidades sindicais, além de realizar registro de boletim de ocorrência.

O silêncio neste momento é o seu pior inimigo.

[Matéria publicada em 14/03/2024](#)



sindjudES

SEMANA 11/03 A 15/03 - 2024

SINDICATOS E ASSOCIAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS UNIDOS EM BUSCA DOS 14,38% REVISÃO GERAL ANUAL



O SindjudES reuniu-se hoje, dia 14/03, com as seguintes entidades: SINDILEGIS/ES SINDIFISCAL/ES; SINDSAÚDE/ES; SINDIUPES; ACEES; ASSAES; SINDSEMPES; ASSOMES; SINODONTO/ES; SINFES, para discutir a seguinte pauta: revisão geral anual dos servidores estaduais capixabas.

Matéria publicada em 14/03/2024




sindjudES

 [Instagram.com/sindjudes/](https://www.instagram.com/sindjudes/)

 [Facebook/sindjud](https://www.facebook.com/sindjud)

 sindjud.com.br/

 **Whatsapp: [\(27\) 3357-5000](https://wa.me/552733575000)**

Estamos recebendo sugestões para o nosso Giro Semanal.



Envie para o nosso e-mail: imprensa@sindjud.com.br